

### PROJETO DE LEI Nº 03/2014

*"Autoriza a Celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública".*

**O Sr. Henry Vinicius Daloia Gerales, Prefeito Municipal em Exercício de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretária de Segurança Pública, convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretária.

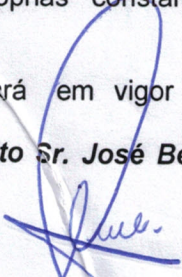
**I** – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e/ou ampliação (ões).

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no inciso I será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Sr. José Bento Gerales, 20 de janeiro de 2014.**

  
**Henry Vinicius Daloia Gerales**  
*Prefeito em Exercício*

PREFEITURA DE

**BÁLSAMO**

GOVERNO 2013/2016

*Uma cidade melhor nós construímos juntos!*




*Prefeitura Municipal de Bálsamo*

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 03/2014**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei, para celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, objetivando a transferência de recursos para formalização de convênio de Reforma e Ampliação de Delegacia de Polícia de Bálsamo.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,  
20 de janeiro de 2014.**

  
**Henry Vinicius Daloia Geraldês**  
*Prefeito em Exercício*